



PROJETO DE LEI Nº 67/2023

P
R
E
F
E
I
T
U
R
A

M
U
N
I
C
I
P
A
L

D
E

C
U
R
V
E
L
O

Assunto

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Anexos

Mensagem 82/2023

Destinatário

À Câmara Municipal de CURVELO/MG



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo, 5 de setembro de 2023.

Mensagem nº 82/2023

Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 67/2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) às dotações do orçamento municipal de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, que “estima a receita e fixa a despesa do Município de Curvelo/MG para o exercício de 2023”.

Com o propósito de fortalecer ainda mais os nossos esforços em prol do bem-estar das crianças, adolescentes e pessoas idosas em Curvelo, apresentamos a presente proposta de abertura de crédito especial. Este crédito é fundamental para viabilizar a contratação de uma empresa especializada na condução de estudos técnicos de extrema relevância.

O objetivo primordial deste crédito especial é permitir a realização de um estudo minucioso e abrangente, focado no diagnóstico situacional das violações de direitos das crianças e dos adolescentes no nosso Município. Paralelamente, este estudo também abrangerá as violações de direitos enfrentadas pela pessoa idosa, fornecendo um panorama completo das questões que demandam nossa atenção.

Vale destacar que a iniciativa para esta medida é oriunda de recomendações do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Reconhecemos a necessidade crítica de adquirir dados precisos para orientar nossas ações futuras, a fim de atender efetivamente às demandas específicas de nossa comunidade.

A importância dos recursos a serem destinados para este projeto reside no fortalecimento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, bem como do Fundo Municipal do Idoso. A alocação desses recursos permitirá a condução de um estudo sólido, que servirá como alicerce para direcionar nossas ações futuras com embasamento concreto.

Através desta proposta de lei, aspiramos contribuir significativamente para a melhoria das condições de vida das crianças, adolescentes e pessoas idosas em nossa cidade. Acreditamos que ao investir em um estudo técnico detalhado, seremos capazes de direcionar nossos esforços de maneira mais eficaz, abordando as questões fundamentais que merecem nossa atenção.

Na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, solicito urgência na apreciação do Projeto de Lei em referência, tendo em vista a relevância de sua matéria.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO GLORIA
GUIMARAES:08856929
694

Assinado de forma digital por LUIZ
PAULO GLORIA
GUIMARAES:08856929094
Data: 2023.09.05 15:45:16 -0300'

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Exmo. Sr.
Daniel Araújo Souza
Presidente da Câmara Municipal
CURVELO/MG



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 67/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional especial no valor R\$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) à seguinte dotação do orçamento de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022:

02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2101 Manutenção das Atividades de Atenção à Criança e ao Adolescente
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria R\$220.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$220.000,00
02.05.10 Fundo Municipal do Idoso
08 Assistência Social
08.241 Assistência ao Idoso
08.241.2707 Nossa gente
08.241.2707.2306 Manutenção de Atividades de Atenção à Pessoa Idosa
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria R\$220.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$220.000,00
TOTAL: R\$440.000,00

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes do superávit financeiro, apurados em Balanço Patrimonial do exercício anterior, observadas as respectivas Destinações de Recursos, na forma do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	R\$440.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 5 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA
GUIMARAES:08856929694

Assinado de forma digital por
LUIZ PAULO GLÓRIA
GUIMARAES:08856929694
Data: 2023.09.05 15:44:57
-03'00'

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito